

# Encontro Nacional DE INTERNOS

DISCUTIR PARA CONSTRUIR

6 ABR COIMBRA  
SÁBADO

Federação Nacional dos Médicos  
**FNAM**



Encontro Nacional  
DE INTERNOS

6 ABR  
SABADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

A formação médica foi acompanhando a evolução dos serviços de saúde e da sua capacidade assistencial, enquanto foi ela própria o fator impulsionador da modernização e crescente diferenciação destes serviços.

- .Em Maio de 1953 - As primeiras movimentações reivindicativas
- .9 de Abril de 1958 - Comissão dos Médicos Novos
- .É criado pela primeira vez, o Ministério da Saúde (até ai era subsecretaria de estado do Ministério do Interior)

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SABADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

- . 20 de Julho de 1959 – Ass.Extraor. Da OM Sul - cerca de 1000 médicos
- . Movimento estende-se a todo o país envolvendo as secções do Norte e centro
- . 1961 – “Relatório sobre as Carreiras Médicas” (Miller Guerra)

**Contexto político desfavorável** - pleno período ditatorial, onde estavam proibidos os mais elementares direitos cívicos como a liberdade de associação, a liberdade de reunião e a liberdade de opinião, e apesar desta situação altamente repressiva, os médicos desencadearam um processo de discussão sobre o futuro da sua profissão e das soluções inadiáveis para a superação da grave situação existente no sector da saúde.

Importa também lembrar que os cuidados de saúde eram integralmente pagos pelos cidadãos a não ser que apresentassem um “atestado de indigência” emitido pela respetiva junta de freguesia.

Os indicadores mais elementares de saúde eram os piores de todo o continente europeu. (Tx Mortalidade Infantil – 84/mil em 1958!)

Encontro Nacional  
DE INTERNOS

6 ABR  
SABADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

. 1961 – “Relatório sobre as Carreiras Médicas” (Miller Guerra)

*“Enquanto se não prestar a devida atenção aos problemas da profissão médica, que ela, aliás, foi a primeira a trazer a lume, as reformas, remodelações, programas sanitários, estão votados ao malogro.*

*“Não vale a pena erigir hospitais, dispensários, postos, centros de consulta e de assistência clínica; adquirir dispendiosos instrumentos e aparelhos; distribuir donativos e subsídios, gastar dinheiro, em suma, se não houver médicos em número suficiente e, mais ainda, se eles não tiverem preparação adequada para o desempenho das tarefas que lhes forem confiadas.”*

Lei 2120, 19/07/1963 – bases da política da saúde e assistência (atribuído ao estado a responsabilidade)



## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

### Legislação

- Decreto-Lei nº 48358, de 27 de Abril de 1968 - “**Regulamento Geral dos Hospitais**”.
- **Portaria nº 23903**, de 6 de Fevereiro de 1969 - Aprovou, a título experimental e para vigorar no ano de 1969, o “**Regulamento do Internato Médico**”.
- Portaria 240/70, de 14 de Maio - **Aprovou o Regulamento do Internato Médico** - Revoga a Portaria n.º 23903.

### Art.ºs importantes

- “art. 43º - A **carreira hospitalar começa pelo internato**, que funciona como processo de aperfeiçoamento pós-escolar e constitui, para todos os efeitos, exercício médico hospitalar”.  
“...estrutura idêntica em todos os estabelecimentos e serviços onde for autorizado e é **constituído por dois períodos: o geral, com a duração de 2 anos, e o complementar, com a duração de 3 anos**”
- - “*O internato geral, como início da carreira médica hospitalar, destina-se ao aperfeiçoamento clínico geral, nos seus aspetos preventivo, curativo e de reabilitação e, bem assim, à preparação elementar em saúde pública.*”
- - A **admissão ao internato complementar depende de concurso de provas práticas de clínica.**
- - O **aproveitamento obtido pelos internos, quer no período de internato geral, quer no de internato complementar, é apurado por meio de exames finais.**
- A **avaliação do aproveitamento obedecia à seguinte classificação:** Muito bom, Bom, Suficiente, Insuficiente.

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

### Legislação

- **DL nº 414/71, de 27 de Setembro** - “regime legal que permitiu a estruturação progressiva e o funcionamento regular de carreiras profissionais para os *diversos grupos diferenciados de funcionários que prestavam serviço no Ministério da Saúde e Assistência*, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 63.º do seu diploma orgânico”.
- **Portaria n.º 610/71, de 6 de novembro - Providências destinadas a regular a transição para o novo regime do internato médico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 414/71”**

### Artºs relevantes

- **Art. 11º: *Carreira médica hospitalar se iniciava pelo internato.*** ( a saúde pública não tinha internato)
- O internato compreendia dois graus: Internato de policlínica; Internato de especialidades.
- Carreira médica hospitalar 3 categorias: especialista, chefe de serviço e diretor de serviço.
- *O internato de policlínica tinha uma limitação incompreensível: o seu acesso não era possível aos licenciados em Medicina com idade superior a 35 anos de idade.*
- Define tipo de exames finais e de classificações para os internatos de policlínica e das especialidades da carreira médica hospitalar, bem como as constituições dos respetivos júris.

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

### Legislação

- **Portaria n.º 760/73, de 3 de Novembro - “RIM”**- artigo 1.º: “o internato médico constitui a 1.ª fase da carreira médica hospitalar
- **Decreto-Lei n.º 33/73, de 6 de Fevereiro - Fixou as normas a que devia obedecer a carreira médica nos hospitais escolares.**
- **Portaria 329/74, de 24 de Abril** - Alterou a redação de várias disposições do RIM, aprovado pela Portaria n.º 760/73, de 3 de Novembro
- **E assim se manteve até 1982....**

### Art.ºs Relevantes

- Mantém o que estava – define a estrutura e sequência das provas
- - A carreira médica nos hospitais escolares tinha os seguintes graus: a) Interno de policlínica; b) Assistente eventual; c) Assistente; d) Professor auxiliar; e) Professor extraordinário; f) Professor catedrático.
- **Os internos de policlínica exerciam as suas funções em regime de tempo completo e dedicação exclusiva**
- **O tempo completo tinha a carga horária semanal de trinta e seis horas de serviço.**

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

Nos anos seguintes a 1974, foram os médicos que tomaram a iniciativa de organizar aquilo que se designou “**o serviço médico à periferia**”, em que procederam à prestação de cuidados de saúde às populações das zonas interiores do país e mais carenciadas economicamente. (Mortalidade Infantil – 35/mil)

**Agosto de 1975:** Direção-Geral dos Hospitais - “**relatório do grupo de trabalho** para estudo da carreira médica nacional”.

- a Carreira Médica é uniforme na sua planificação e programação para todas as regiões do País
- qualquer que seja a especialização porque venha a optar-se, **a prática da medicina deve assentar sobre uma formação comum.**



## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

- **Relatório do Grupo de Trabalho da Dir.Geral Hospitais (1975):** Carreira Médica com 5 graus:
    - \* **Internato Básico**- duração de 2 anos após os quais podia exercer medicina não tutelada.
    - \* Médico Policlínico- prestação de cuidados médicos na periferia num ano.
    - \* Internato Complementar- aqui já é estabelecido o “int. compl. de Clínica Geral /generalista”
    - \* Especialista ou Graduado- referida a sugestão de criação neste grau de subespecialidades como epidemiologia, medicina do trabalho, administração sanitária.
    - \* Assistente- o 5º grau da carreira e sujeitos a periódicas avaliações de capacidade profissional.
  - O acesso a cada grau sempre efetuado por concurso. (Especialista e Assistente - concurso de provas públicas)
- Notas Finais: estava estabelecido que “ ficam excluídos da Carreira os graus de chefia ou direção”.

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

Após a implantação da democracia e com os sucessivos processos negociais - o internato médico como 1º grau da carreira deixou de estar presente nos vários diplomas legais, culminando com a eliminação, na segunda metade da década de 1980, do vínculo conferido pelo internato complementar desde que concluído com aproveitamento.

Esta medida do X Governo constitucional (ministra da saúde a Dr.ª Leonor Beleza) motivou grandes mobilizações dos médicos mais jovens que na Assembleia da República estiveram presentes em protesto contra essa situação de eliminação do vínculo e também contra as alterações profundas na gestão democrática dos hospitais.

## Encontro Nacional DE INTERNOS

Ó ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

1982 - Dr. Paulo Mendo (Sec.Estado) desencadeou, com os sindicatos médicos regionais, um processo negocial que culminou na publicação do **primeiro diploma específico e global das Carreiras Médicas, o Decreto-Lei nº 310/82**, publicado a 3/8/1982. (criação da carreira de Clínica Geral)

**1988 ( 1º M Prof. Aníbal Cavaco Silva e ministra da saúde a Dr.ª Leonor Beleza, publicou o Decreto-Lei nº 19/88, onde estabeleceu um novo enquadramento legal para a gestão hospitalar, liquidando a gestão democrática e participada nos hospitais públicos e instaurando um sistema de nomeações políticas. E impôs a dedicação exclusiva no Internato Complementar**

(A primeira vaga de nomeações ao abrigo desta nova legislação foi extremamente elucidativa através da nomeação para o cargo de presidentes dos conselhos de administração dos hospitais de, a título de exemplo, comerciante de cutelaria, militar na reserva e de professor primário aposentado.

Médicos nomeados politicamente no desempenho dos cargos de presidente do conselho de administração ou de diretor clínico presidiram aos júris dos concursos médicos, independentemente das especialidades em causa)

Encontro Nacional  
DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

## Legislação

- **DL 310/82 (já referido)**
- **Portaria n.º 1223/82 - Aprovou o Regulamento do Internato Geral.**
- **DL n.º 90/88, de 19 de Março impôs o regime de dedicação exclusiva (também) no **internato complementar** (XI Governo)**

## Art.ºs. Relevantes

- O internato geral - 18 meses (6 M no CS, 6 M na área da Medicina e 6 meses na área da cirurgia) de 01/01 a 30/06 do ano seguinte. Período semanal na urgência de 12 horas.
- Avaliação / estágio era: Apto ou Inapto.
- Definição da figura de “orientador de formação” e das suas respetivas funções



Encontro Nacional  
DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

## Legislação

- **DL 73/90 - Dedicação exclusiva em 35h e 42h**
- **Circular Normativa nº 18/92 (30/4/1992)** onde se impedia a existência de internatos voluntários à Ordem dos Médicos. (\*)
- **Decreto-lei nº 128/92, de 4 de Julho - Definiu o regime de formação profissional após a licenciatura em Medicina (até 2004...)**

## Artºs. Relevantes

(\*) disposições da CEE que estabeleciam a impossibilidade legal de existirem processos formativos sem a adequada remuneração (Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde)

- Criação de um único internato médico.
- Horário 42 h/semana

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

### Legislação

- **Portaria nº 186/94, de 31 de Março, que estabeleceu a inclusão formal de representantes da Ordem dos Médicos nos júris de concursos. (dr. Paulo Mendo – MS em 1993) (\*\*)**
- **Portaria nº 695/95, de 30 de Junho - Aprovou o Regulamento dos Internatos Complementares. Revogou várias portarias.**
- **Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto** - Definiu o regime jurídico da formação médica **(\*) (até 2015)**
- **Portaria nº 183/2006, de 22 de Fevereiro - Aprovou o RIM (2 anos depois....)**

### Artºs Relevantes

- **(\*\*)**Constituição dos júris de concurso: Inclusão de vogais designados pela ordem dos Médicos, ao abrigo da criação da **titulação única de especialistas**
- **Horário 42 h/semana**
- **(\*)** criação do “**ano comum**” com a duração de 12 meses.
- Definição dos órgãos do Internato.

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

### Legislação

- Decreto-Lei nº 60/2007, de 13 de Março - Alterou e republicou em anexo o **Decreto-Lei n.º 203/2004**, de 18 de Agosto,
- Decreto-lei nº 45/2009, de 13 de Fevereiro - Procedeu à terceira alteração ao **Decreto-Lei n.º 203/2004**, de 18 de Agosto (\*\*)
- Portaria nº 251/2011, de 24 de Julho - Aprovou o RIM ( c/ 7 anos de atraso....)

### Art.ºs Relevantes

- Dispõe sobre os órgãos, competências e funcionamento do internato médico, nomeadamente: CNIM, CRIM, Direções e Coordenações

(\*\*) – “o exercício autónomo da medicina é reconhecido a partir da conclusão, com aproveitamento, do 2.º ano de formação do internato médico”.

**Horário semanal – 40 h** (DL 45/2009) (parecer da FNAM)

## Encontro Nacional DE INTERNOS

6 ABR  
SÁBADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

### Legislação

- **Despacho nº 16696/2011, de 12 de Dezembro** - Criou um grupo de trabalho para a revisão do internato médico.
- **Decreto-lei nº 86/2015, de 21 de Maio (4 anos depois do grupo de trabalho....e 11 anos depois do DL anterior (2004))**
- **Portaria nº 224-B/2015, de 29 de Junho - Aprovou o novo RIM**

### Art.ºs Relevantes

Grupo de trabalho na dependência da SE – ACSS, OM, Sindicatos, ARS, etc...

- Múltiplos pontos de discórdia nomeadamente em relação à inclusão da prova de acesso ao internato na média do curso de medicina. (**FNAM exigiu que ficasse em ata a sua discordância em relação à maioria dos conteúdos**) – aprovou doc. Em CN (31/03/2012)
- **2015**: cessação do contrato dos médicos que não tiveram vaga no internato da formação especializada, com o consequente aumento do número de médicos sem acesso à especialidade



Encontro Nacional  
DE INTERNOS

6 ABR  
SABADO COIMBRA

# Carreira Médica e Formação

**Decreto-Lei nº 13/2018, de 26 de Fevereiro**

**Portaria nº 79/2018, de 16 de Março - novo regulamento do internato Médico. (em vigor)**

2021 – vagas por preencher

Tendência de abandono do SNS que urge inverter



# Carreira Médica e Formação

Constata-se que o internato médico deixa de estar presente como 1º grau da carreira nos vários diplomas legais

- Múltiplos e sucessivos diplomas legais foram alterando a nomeação dos internatos (médico, policlínica, geral, complementar e da especialidade)
- as provas de avaliação tiveram / têm também estruturas diferentes na sua forma
- quantificação do resultado (muito bom, bom, suficiente, insuficiente; apto e inapto; apto e não apto; com aproveitamento e sem aproveitamento; de 0 a 20 valores).
- Nada contribui para a estabilidade e qualidade -

# Carreira Médica e Formação

**O Internato Médico deve ser urgentemente definido como a etapa inicial da Carreira Médica, ou seja, o seu primeiro grau.**

(O período da Formação Geral continua a cumprir um papel insubstituível, embora devesse ser mais que os 12 meses atuais. )

– O Internato médico como 1º grau da carreira médica - é um dos pontos fundamentais defendidos pela FNAM

Será este um ponto de atração e fixação dos jovens médicos?